



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

36  
Seduz

## LEI Nº 2.353/2018

**Altera dispositivos e anexo I da Lei nº 2.314/2017, que “Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem a agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 13 da Lei nº 2.314/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13.** A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

**I** – no deslocamento de agente político ou servidor com duração inferior a 6 (seis) horas.

**II** – quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor;

**III** – no deslocamento de agente político ou servidor para outros municípios com distância igual ou inferior a 60 (sessenta) km, considerando a ida e volta.

**IV** – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

**Parágrafo único:** Para os servidores ocupantes do cargo de motorista, a duração do deslocamento que se refere o inciso I será de 3 (três) horas e a distância que se refere o inciso III será de 30 (trinta) Km.

**Art. 2º** O anexo I da Lei nº 2.314/2017 “Tabela de valores de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Piumhi”, passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 12 de Setembro de 2018

Adeberto Jose de Melo  
**PREFEITO MUNICIPAL**



13/09/2018  
às 15:00h

36V.  
Rodrigo

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12 / 09 / 2018

Data da publicação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_





**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIUMHI**

**I- PREFEITO E VICE-PREFEITO**

- A- Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$200,00
- B- Integral (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$450,00
- C- Viagens fora do Estado: R\$700,00
- D- Viagens ao Distrito Federal: R\$1.000,00

**II- SECRETÁRIOS, CONTROLADORES, PROCURADORES, ASSESSORES JURÍDICOS, SUPERVISOR CONTÁBIL, ASSESSORES ESPECIAIS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, DIRETORES DE DIVISÃO, COORDENADORES E DEMAIS SERVIDORES**

- A- Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$100,00
- B- Integral (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$200,00
- C- Parcial (fora do Estado de Minas Gerais): R\$150,00
- D- Integral (fora do Estado de Minas Gerais): R\$300,00
- E- Viagens ao Distrito Federal: R\$450,00

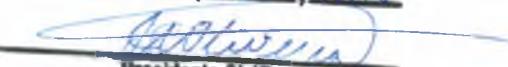
**III-MOTORISTA (PARCIAIS, representa 50% do valor integral da diária):**

- A- Distância de até 70 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$33,00
- B- Distância de 71 Km a 150 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$46,00
- C- Distância de 151 Km a 300 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$80,00
- D- Distância acima de 300 Km (dentro do Estado de Minas Gerais): R\$123,00
- E- Distância de até 200 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R\$63,00
- F- Distância de 201Km a 300 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R\$89,00
- G- Distância acima de 300 Km (fora do Estado de Minas Gerais): R\$123,00

3ºV.  
Sobrep

Revisado pela CLJR  
Em cumprimento ao ART. 41 VII  
do Regimento Interno

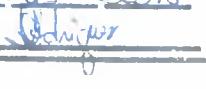
Piumhi, 18, 09, 2018

  
Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18 09 2018

Data da publicação: 18 09 2018



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12 09 2018

Data da publicação: 12 09 2018

